
ERRATA DO DECRETO Nº 602, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Onde se lê:

Art. 1º

VI – Parte da Rua Dom José Delgado (excluída a frente da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Ó) – dois espaços com 4 m² (quatro metros quadrados) cada, destinados exclusivamente para venda de bebidas durante o dia 04 (quatro) de setembro, ao longo da Festa do agricultor e decima sexta cavalgada dos sertões Juvenal Lamartine de Faria; tão somente das 09:00 (nove horas) da manhã às 17:30 (dezessete e meia) da tarde, cuja outorga de permissão, será cobrada ao preço unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Leia-se:

Art. 1º

VI – Parte da Rua Dom José Delgado (excluída a frente da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Ó) – quatro espaços com 4 m² (quatro metros quadrados) cada, destinados exclusivamente para venda de bebidas durante o dia 04 (quatro) de setembro, ao longo da Festa do agricultor e decima sexta cavalgada dos sertões Juvenal Lamartine de Faria; tão somente das 09:00 (nove horas) da manhã às 17:30 (dezessete e meia) da tarde, cuja outorga de permissão, será cobrada ao preço unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal